DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Quarta-Feira, 17 de Junho de 2020 - Edição nº 499

# SUMÁRIO

- TERMO ADITIVO Nº 03, AO CONTRATO Nº 052/2019, VINCULADO À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: AF880B30F2-1BFB160C79-2AF1F130A7-8797BE7146

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

**CNPJ: 13.752.191/0001-90**

### TERMO ADITIVO Nº 03, AO CONTRATO Nº 052/2019, VINCULADO À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

**O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA,** com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito o **Sr. Jorge Porto Cheles**, parte **CONTRATANTE**, e a empresa **BOTELHO ENGENHARIA EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: n°29.973.089/0001-54, situada à Avenida Itabuna, n°2569, Bairro Brasil, CEP: 45.051-070, Vitória da Conquista/BA, representada neste ato pelo **Sr. Leonardo Cruz Botelho Guimarães,** brasileiro, maior, solteiro, engenheiro, portador do RG. N°1451425589-SSP/BA, e inscrito no CPF. N°061.821.205-17, residente e domiciliado à Rua Laudicéia Gusmão, n°286, casa, centro, Vitoria da Conquista/BA, parte **CONTRATADA**, considerando que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS N°001/2019, cujo objeto é a **contratação de empresa do ramo para execução da obra de construção de uma Praça no Distrito de Itaimbé, município de Potiraguá,** em conformidade com o Memorial Descritivo do Edital e seus anexos, o qual culminou com a celebração do **Contrato nº052/2019**, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; e considerando Parecer da Procuradoria Jurídica do município, resolvem ADITAR a prorrogação do prazo e dotação orçamentária do mencionado contrato, em epígrafe, datado de 13 de março de 2019, com o fito de viabilizar a fiel execução do mesmo, mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**- Fica prorrogado o prazo de vigência descrito na CLÁUSULA OITAVA do **contrato n°052/2019,** no sentido de que o presente contrato vigorará **por mais 10 (dez) meses,** contados a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.
**1.2.** O presente termo aditivo obedecerá ao interesse público, que não implicará no aumento do valor do mencionado contrato, reside na necessidade da continuidade do serviço à administração, bem como, pela qualidade e preço do serviço praticado pela CONTRATADA, proporcionando vantajosidade à Contratação, atendendo aos princípios do interesse público sobre o particular e o da razoabilidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO CRÉDITO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
Passa as despesas a correr por conta dos seguintes elementos orçamentários:
**07-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
1007 – Planejamento Urbano, Edificações Públicas e Desapropriações
4490.51.00.00-Obras e Instalações
Fonte: 0124.024

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO**
As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições do Artigo 57- I e II da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, no que couber.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Este aditivo passa a fazer parte do contrato n°052/2019 originário, com as suas devidas alterações e reflexos.
**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA, 15 DE JUNHO DE 2020.**

| | |
|---|---|
| **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ – CONTRATANTE**<br>**Jorge Porto Cheles – Prefeito** | **BOTELHO ENGENHARIA EIRELI**<br>**CNPJ: n°29.973.089/0001-54**<br>**CONTRATADA** |

**TESTEMUNHAS:**

**1.**_____ **2.**_____
**RG:** **RG:**